

LEI Nº 1.415/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO CASA SONHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO CASA SONHO**, CNPJ: 21.976.764/0001-97; localizada na localidade de Fagundes, na CE-453, nº 1.201 no distrito de Tapera, neste Município.

Art. 2º - O **INSTITUTO CASA SONHO** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - O **INSTITUTO CASA SONHO** tem por objetivo prestar assistência as famílias carentes, idosos e comunidade de forma geral, visando o melhor para todos que ali necessita.

Art. 4º - O **INSTITUTO CASA SONHO** na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ligados aos três poderes e com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 061/2021

De Autoria dos Vereadores: Babá, Carlos César, Chico Carlos, Jair Silva, Vandinho Freitas, João Paulo, Neide Queiroz, Fernando Câmara e Ney Pires.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57